



DECRETO N.º 3.393/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo inciso I do artigo 4.º da Lei n.º 2.670/2016”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.0014.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.990,00
02.02.26.782.0037.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 30.100,00
02.04.04.62.0034.2.051	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.200,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.08.10.301.0047.2.085	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.496,00
02.08.10.301.0051.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 174.282,13
02.08.10.302.0049.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.550,00
02.08.10.304.0048.2.025	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.661,00
02.08.10.304.0048.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.600,00
02.08.10.305.0049.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 416,62
02.08.10.305.0049.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.322,17
02.09.12.306.0067.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
02.09.12.306.0067.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
02.09.12.361.0064.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.09.12.361.0064.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
02.09.12.365.0063.2.029	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 134,00
02.12.28.846.0046.0.066	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.639,72
Total			R\$ 430.891,64

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N.º 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ (MF) N.º 55.293.427/0001-17
e-mail: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento e Contabilidade

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.0014.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.990,00
02.02.26.782.0037.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
02.02.26.782.0037.2.011	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00
02.04.04.62.0034.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.200,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.05.08.244.0055.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
02.08.10.301.0047.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.496,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.08.10.301.0051.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 174.282,13
02.08.10.302.0049.2.076	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO SE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.550,00
02.08.10.304.0048.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.661,00
02.08.10.304.0048.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
02.08.10.305.0049.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.738,79
02.09.12.306.0067.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
02.09.12.306.0067.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
02.09.12.361.0064.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
02.09.12.361.0064.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
02.09.12.365.0063.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 134,00
02.12.28.846.0046.0.066	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.639,72
Total			R\$ 430.891,64

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 19 de junho de 2017.

Cassia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração

Afixado no Átrio do Paço Municipal
"Ernesto Coser", em 19/06/2017.

José Edilson Martins de Oliveira
Contador

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"